CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006215/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026, QUE TEM COMO O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI E A EMPRESA M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.887/0010-12, com sede na Rua Manoel Divino de Sousa, S/N, Bairro Fátima, CEP 64.240-000, Piracuruca-PI, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 0**.9*2.**3-*1, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **EDYNEIA VASCONCELOS PERES OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **9.3**.*13-*5, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.573.548/0001-42, estabelecida na Rua 15 de Novembro, nº 4291, bairro Catarina, CEP 64.023-274, na cidade de Teresina-PI, por intermédio de sua representante legal, a Srª **MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAÚJO**, administradora da empresa, inscrita no CPF sob o nº 1*9.6**.9*3-6*.

O CONTRATANTE e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato cujo objeto É **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI**, conforme ao **PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 022/2026**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1 O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI**, e das Secretarias, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP N° 022/2026.

1.2 Este contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Mesmo, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 14.133/21, sob a modalidade Pregão Eletrônico e adjudicação por Item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP N° 022/2026, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 001.0006215/2026e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 022/2026;

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.123.0002.2003	33.90.30	500/753
12.361.0002.2008	33.90.30	500/550
12.361.0003.2010	33.90.30	500/599/550
12.361.0003.2011	33.90.30	500/552
12.365.0004.2073	33.90.30	500/552

12.367.0006.2075	33.90.30	500/552
12.365.0004.2084	33.90.30	500/552
10.301.0009.2030	33.90.30	500/621/600
10.302.0010.2050	33.90.30	500/621
15.122.0002.2019	33.90.30	500
20.122.0002.2026	33.90.30	500
08.243.0020.2018	33.90.30	500/660
08.243.0020.2029	33.90.30	500/660
08.244.0002.2042	33.90.30	500/669

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 475.624,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais),** conforme os preços unitários constantes da proposta:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**	**UNID.**	**QUANT**	**MARCA / FABRICANTE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ABACATE – Fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, com coloração uniforme, bem desenvolvido e em grau de maturação adequado para consumo, apresentando polpa firme e íntegra. Deverá estar livre de danos mecânicos, amassados, rachaduras, perfurações, cortes, podridão, sinais de deterioração, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	400	In natura / Ceasa	R$ 9,00	R$ 3.600,00
2	ABACAXI – Fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, com coloração uniforme, bem desenvolvido e em grau de maturação adequado para consumo, apresentando polpa firme, suculenta e íntegra. Deverá possuir casca íntegra, livre de rachaduras, perfurações, amassados, podridão, fermentação, danos mecânicos, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	400	In natura / Ceasa	R$ 8,00	R$ 3.200,00
6	BANANA (PACOVAN OU PRATA) – Fruto fresco, de primeira qualidade, fornecido em pencas, tamanho médio, coloração característica e uniforme da variedade, bem desenvolvido e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando polpa firme e íntegra. Deverá estar livre de rachaduras, perfurações, amassados, danos mecânicos, podridão, fermentação, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	840	In natura / Ceasa	R$ 7,00	R$ 5.880,00
7	BATATA-DOCE – Tubérculo fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, bem desenvolvido e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando tamanho e coloração uniformes, característicos da variedade. Deverá possuir casca íntegra, estar livre de brotações, rachaduras, cortes, amassados, perfurações, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender	KG	720	In natura / Ceasa	R$ 5,60	R$ 4.032,00

	às normas sanitárias vigentes.					
8	BATATA INGLESA – Tubérculo fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, bem desenvolvido e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando tamanho e coloração uniformes, característicos da variedade. Deverá possuir casca íntegra, estar livre de brotações, esverdeamento, rachaduras, cortes, amassados, perfurações, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	1000	In natura / Ceasa	R$ 9,50	R$ 9.500,00
9	BETERRABA – Hortaliça fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, bem desenvolvida e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando tamanho e coloração uniformes, característicos da variedade. Deverá possuir casca íntegra, estar livre de brotações, rachaduras, cortes, amassados, perfurações, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	800	In natura / Ceasa	R$ 7,50	R$ 6.000,00
20	PEPINO – Hortaliça fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, bem desenvolvida e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando tamanho e coloração uniformes, característicos da variedade. Deverá possuir casca íntegra, estar livre de rachaduras, cortes, amassados, perfurações, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, substâncias terrosas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	800	In natura / Ceasa	R$ 4,60	R$ 3.680,00
21	PIMENTÃO VERDE – Hortaliça fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, bem desenvolvida e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando tamanho e coloração uniformes, característicos da variedade. Deverá possuir casca íntegra, lisa e brilhante, estar livre de rachaduras, cortes, amassados, perfurações, murchamento, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, substâncias terrosas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	600	In natura / Ceasa	R$ 9,00	R$ 5.400,00
25	TANGERINA – Fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, bem desenvolvido e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando coloração uniforme, característica da variedade. Deverá possuir casca íntegra, estar livre de rachaduras, perfurações, amassados, cortes, podridão, fermentação, danos mecânicos, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. A polpa deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos, sendo suculenta e isenta de alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	480	In natura / Ceasa	R$ 13,00	R$ 6.240,00
26	MELÃO – Fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, bem desenvolvido e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando coloração uniforme, característica da	KG	1000	In natura / Ceasa	R$ 9,50	R$ 9.500,00

	variedade. Deverá possuir casca íntegra, firme e resistente, estar livre de rachaduras, perfurações, amassados, cortes, podridão, fermentação, danos mecânicos, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. A polpa deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos, ser firme, suculenta e isenta de alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.					
29	BRÓCOLIS – Hortaliça fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, bem desenvolvida e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando inflorescências compactas, coloração verde uniforme, característica da variedade. Deverá estar livre de flores amareladas, murchas ou abertas, rachaduras, cortes, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, substâncias terrosas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	UNID	240	In natura / Ceasa	R$ 8,50	R$ 2.040,00
30	COUVE-FLOR – Hortaliça fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, bem desenvolvida e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando inflorescência compacta, coloração branco-creme uniforme, característica da variedade, com folhas protetoras verdes e íntegras. Deverá estar livre de flores abertas, amareladas ou escurecidas, rachaduras, cortes, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, substâncias terrosas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	UNID	400	In natura / Ceasa	R$ 8,00	R$ 3.200,00
33	PIMENTA DE CHEIRO – Hortaliça fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, bem desenvolvida e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando tamanho e coloração uniformes, característicos da variedade. Deverá possuir casca íntegra, estar livre de rachaduras, cortes, amassados, perfurações, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, substâncias terrosas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	180	In natura / Ceasa	R$ 16,00	R$ 2.880,00
34	LIMÃO – Fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, bem desenvolvido e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando coloração uniforme, característica da variedade. Deverá possuir casca íntegra, lisa e firme, estar livre de rachaduras, perfurações, amassados, cortes, podridão, fermentação, danos mecânicos, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. A polpa deverá apresentar aroma e sabor característicos, ser suculenta e isenta de alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	160	In natura / Ceasa	R$ 9,00	R$ 1.440,00
37	CARNE MOÍDA BOVINA – Carne bovina in natura moída, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, obtida exclusivamente de massa muscular, apresentando coloração, odor, textura e aspecto característicos, livre de sujidades, corpos estranhos, parasitas, hematomas, limosidade e	KG	5800	Frigotil / Frigorifico de Timon	R$ 19,00	R$ 110.200,00

	quaisquer sinais de deterioração. Deverá ser isenta de ossos, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e outros tecidos inferiores que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, transparente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser proveniente de estabelecimento registrado em Serviço de Inspeção Oficial competente, conforme a legislação vigente, e transportado em veículo refrigerado, mantendo a cadeia de frio até a entrega.					
38	PEITO DE FRANGO CONGELADO – Peito de frango congelado, in natura, sem pele e sem osso, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção oficial. Deverá apresentar coloração, odor, textura e aspecto característicos, livre de hematomas, ossos, cartilagens, penas, excesso de gordura, sujidades, corpos estranhos, parasitas e quaisquer sinais de deterioração que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, transparente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser proveniente de estabelecimento registrado em Serviço de Inspeção Oficial competente, conforme a legislação vigente, e transportado em veículo refrigerado, mantendo a temperatura de conservação adequada até a entrega.	KG	1800	Americano / Santa Isabel Alimentos	R$ 22,00	R$ 39.600,00
40	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA –Sobrecoxa de frango congelada, in natura, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção oficial. Deverá apresentar coloração, odor, textura e aspecto característicos, pele íntegra, sem excesso de gordura, livre de hematomas, fragmentos de ossos, penas, sujidades, corpos estranhos, parasitas e quaisquer sinais de deterioração que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, transparente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser proveniente de estabelecimento registrado em Serviço de Inspeção Oficial competente, conforme a legislação vigente, e transportado em veículorefrigerado, mantendo a temperatura adequada de conservação até a entrega	KG	1800	Americano / Santa Isabel Alimentos	R$ 11,90	R$ 21.420,00
TOTAL R$ 237.812,00						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**	**UNID.**	**QUANT**	**MARCA / FABRICANTE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ABACATE – Fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, com coloração uniforme, bem desenvolvido e em grau de maturação adequado para consumo, apresentando polpa firme e íntegra. Deverá estar livre de danos mecânicos, amassados, rachaduras, perfurações, cortes, podridão, sinais de deterioração, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser	KG	400	In natura / Ceasa	R$ 9,00	R$ 3.600,00

	acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.					
2	ABACAXI – Fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, com coloração uniforme, bem desenvolvido e em grau de maturação adequado para consumo, apresentando polpa firme, suculenta e íntegra. Deverá possuir casca íntegra, livre de rachaduras, perfurações, amassados, podridão, fermentação, danos mecânicos, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	400	In natura / Ceasa	R$ 8,00	R$ 3.200,00
6	BANANA (PACOVAN OU PRATA) – Fruto fresco, de primeira qualidade, fornecido em pencas, tamanho médio, coloração característica e uniforme da variedade, bem desenvolvido e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando polpa firme e íntegra. Deverá estar livre de rachaduras, perfurações, amassados, danos mecânicos, podridão, fermentação, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	840	In natura / Ceasa	R$ 7,00	R$ 5.880,00
7	BATATA-DOCE – Tubérculo fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, bem desenvolvido e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando tamanho e coloração uniformes, característicos da variedade. Deverá possuir casca íntegra, estar livre de brotações, rachaduras, cortes, amassados, perfurações, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	720	In natura / Ceasa	R$ 5,60	R$ 4.032,00
8	BATATA INGLESA – Tubérculo fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, bem desenvolvido e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando tamanho e coloração uniformes, característicos da variedade. Deverá possuir casca íntegra, estar livre de brotações, esverdeamento, rachaduras, cortes, amassados, perfurações, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	1000	In natura / Ceasa	R$ 9,50	R$ 9.500,00
9	BETERRABA – Hortaliça fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, bem desenvolvida e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando tamanho e coloração uniformes, característicos da variedade. Deverá possuir casca íntegra, estar livre de brotações, rachaduras, cortes, amassados, perfurações, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	800	In natura / Ceasa	R$ 7,50	R$ 6.000,00
20	PEPINO – Hortaliça fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, bem desenvolvida e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando tamanho e coloração uniformes, característicos da variedade. Deverá possuir casca íntegra, estar livre de rachaduras, cortes, amassados, perfurações,	KG	800	In natura / Ceasa	R$ 4,60	R$ 3.680,00

	podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, substâncias terrosas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.					
21	PIMENTÃO VERDE – Hortaliça fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, bem desenvolvida e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando tamanho e coloração uniformes, característicos da variedade. Deverá possuir casca íntegra, lisa e brilhante, estar livre de rachaduras, cortes, amassados, perfurações, murchamento, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, substâncias terrosas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	600	In natura / Ceasa	R$ 9,00	R$ 5.400,00
25	TANGERINA – Fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, bem desenvolvido e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando coloração uniforme, característica da variedade. Deverá possuir casca íntegra, estar livre de rachaduras, perfurações, amassados, cortes, podridão, fermentação, danos mecânicos, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. A polpa deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos, sendo suculenta e isenta de alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	480	In natura / Ceasa	R$ 13,00	R$ 6.240,00
26	MELÃO – Fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, bem desenvolvido e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando coloração uniforme, característica da variedade. Deverá possuir casca íntegra, firme e resistente, estar livre de rachaduras, perfurações, amassados, cortes, podridão, fermentação, danos mecânicos, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. A polpa deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos, ser firme, suculenta e isenta de alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	1000	In natura / Ceasa	R$ 9,50	R$ 9.500,00
29	BRÓCOLIS – Hortaliça fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, bem desenvolvida e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando inflorescências compactas, coloração verde uniforme, característica da variedade. Deverá estar livre de flores amareladas, murchas ou abertas, rachaduras, cortes, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, substâncias terrosas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	UNID	240	In natura / Ceasa	R$ 8,50	R$ 2.040,00
30	COUVE-FLOR – Hortaliça fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, bem desenvolvida e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando inflorescência compacta, coloração branco-creme uniforme, característica da variedade, com folhas protetoras verdes e íntegras. Deverá estar livre de flores abertas, amareladas ou escurecidas, rachaduras, cortes, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, substâncias terrosas,	UNID	400	In natura / Ceasa	R$ 8,00	R$ 3.200,00

	sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.					
33	PIMENTA DE CHEIRO – Hortaliça fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, bem desenvolvida e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando tamanho e coloração uniformes, característicos da variedade. Deverá possuir casca íntegra, estar livre de rachaduras, cortes, amassados, perfurações, podridão, danos mecânicos, pragas, parasitas, substâncias terrosas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	180	In natura / Ceasa	R$ 16,00	R$ 2.880,00
34	LIMÃO – Fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, bem desenvolvido e com grau de maturação adequado para consumo, apresentando coloração uniforme, característica da variedade. Deverá possuir casca íntegra, lisa e firme, estar livre de rachaduras, perfurações, amassados, cortes, podridão, fermentação, danos mecânicos, pragas, parasitas, sujidades e quaisquer corpos estranhos que comprometam sua qualidade. A polpa deverá apresentar aroma e sabor característicos, ser suculenta e isenta de alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física e atender às normas sanitárias vigentes.	KG	160	In natura / Ceasa	R$ 9,00	R$ 1.440,00
37	CARNE MOÍDA BOVINA – Carne bovina in natura moída, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial, obtida exclusivamente de massa muscular, apresentando coloração, odor, textura e aspecto característicos, livre de sujidades, corpos estranhos, parasitas, hematomas, limosidade e quaisquer sinais de deterioração. Deverá ser isenta de ossos, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e outros tecidos inferiores que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, transparente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser proveniente de estabelecimento registrado em Serviço de Inspeção Oficial competente, conforme a legislação vigente, e transportado em veículo refrigerado, mantendo a cadeia de frio até a entrega.	KG	5800	Frigotil / Frigorifico de Timon	R$ 19,00	R$ 110.200,00
38	PEITO DE FRANGO CONGELADO – Peito de frango congelado, in natura, sem pele e sem osso, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção oficial. Deverá apresentar coloração, odor, textura e aspecto característicos, livre de hematomas, ossos, cartilagens, penas, excesso de gordura, sujidades, corpos estranhos, parasitas e quaisquer sinais de deterioração que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, transparente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser proveniente de estabelecimento registrado em Serviço de Inspeção Oficial competente, conforme a legislação vigente, e transportado em veículo	KG	1800	Americano / Santa Isabel Alimentos	R$ 22,00	R$ 39.600,00

	refrigerado, mantendo a temperatura de conservação adequada até a entrega.					
40	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA –Sobrecoxa de frango congelada, in natura, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção oficial. Deverá apresentar coloração, odor, textura e aspecto característicos, pele íntegra, sem excesso de gordura, livre de hematomas, fragmentos de ossos, penas, sujidades, corpos estranhos, parasitas e quaisquer sinais de deterioração que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, transparente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser proveniente de estabelecimento registrado em Serviço de Inspeção Oficial competente, conforme a legislação vigente, e transportado em veículorefrigerado, mantendo a temperatura adequada de conservação até a entrega	KG	1800	Americano / Santa Isabel Alimentos	R$ 11,90	R$ 21.420,00
TOTAL R$ 237.812,00						

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.3. Antes da realização do pagamento, a CONTRATANTE verificará a manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, na forma da legislação vigente.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie a regularização da pendência, reiniciando-se a contagem do prazo após sua regularização, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.5. Sobre os pagamentos efetuados incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Ordem de Fornecimento, observando os locais, quantitativos e especificações nela constantes.

10.3. As despesas com transporte, carga, descarga, embalagens, seguros e demais custos necessários à execução do objeto correrão integralmente por conta da CONTRATADA.

Essas cláusulas ficam alinhadas inclusive com as obrigações da contratada previstas na minuta, que determina fornecimento parcelado conforme as Ordens de Fornecimento e prazo máximo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita, garantida a prévia defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

§1º – As penalidades aplicáveis são:

I – Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas irregularidades leves no cumprimento das obrigações contratuais;

II – Multa, aplicada nas seguintes hipóteses:

0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos ou no cumprimento das obrigações, limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas;

10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, fraude na execução ou conduta dolosa lesiva ao interesse público;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer ente da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§2º – A aplicação das penalidades obedecerá ao contraditório e à ampla defesa, mediante regular processo administrativo.

§3º – As multas aplicadas poderão ser descontadas de quaisquer créditos da **CONTRATADA** perante o CONTRATANTE, ou, na ausência destes, cobradas judicialmente.

§4º – As penalidades previstas nesta cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme a natureza e gravidade da infração cometida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. A extinção do Contrato decorrente de inadimplemento da CONTRATADA não afastará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nem a obrigação de ressarcimento dos prejuízos eventualmente causados à Administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos administrativos praticados no âmbito da execução deste Contrato caberão os recursos e pedidos de reconsideração previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os respectivos prazos e procedimentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

14.1. A divulgação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP será realizada na forma e nos prazos estabelecidos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O Contrato será também divulgado nos demais meios oficiais exigidos pela legislação aplicável, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na legislação pertinente e os princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

16.1. A fiscalização da execução do presente Contrato será exercida pelos servidores designados no âmbito de cada Secretaria Contratante, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:

I – Secretaria Municipal de Educação: **JOÃO ALBERTO DE CARVALHO MACHADO**, inscrito no CPF nº 218.078.333-72, designado pela Portaria nº 177/2025, responsável pela fiscalização das obrigações e dos fornecimentos destinados à Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Saúde**: JESSYCA MARIA PEREIRA CASTRO**, inscrita no CPF nº 067.821.023-31, designada pela Portaria nº 432/2026, responsável pela fiscalização das obrigações e dos fornecimentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

16.2. Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução contratual no âmbito das respectivas Secretarias, registrando as ocorrências verificadas e adotando ou solicitando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a formalização do instrumento cabível, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

18.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites e as condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de PIRACURUCA, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em DUAS vias, assinam as partes abaixo.

[illegible]CURUCA (PI), 15 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO JOSE RODRIGUES DA COSTA
Data: 18/09/2026 09:31:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE:_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDYNEIA VASCONCELOS PERES OLIVEIRA
Data: 17/09/2026 09:43:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE:_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDYNEIA VASCONCELOS PERES OLIVEIRA

Maria do Socorro Castro de Araujo:15966895368
Assinado de forma digital por Maria do Socorro Castro de Araujo:15966895368
Dados: 2026.09.15 15:57:15 -03'00'

CONTRATADA:_____
M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA
CNPJ nº 34.573.548/0001-42
MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAÚJO

TESTEMUNHA:
CPF Nº:

TESTEMUNHA:
CPF Nº